

Faculdades Integradas Machado de Assis

Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 734 de 20/07/2016 - D.O.U. 21/07/2016 Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

PORTARIA DIR Nº 32/2019

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO PARA O CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10° do Regimento Unificado das Faculdades e.

- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido, o seguinte componente curricular eletivo:

DISCIPLINA: DIREITO ELEITORAL (40 horas)	
DOCENTE: Prof ^a . MS. FRANCIELE SEGER	
LOCAL: Unidade III	
Datas e Horários	17, 24 e 31 de agosto - 8h30min às 12h e das 13h30 às 17h 14 de setembro - 8h30min às 12h e das 13h30 às 17h 17 de setembro - 17h30min às 19h10min 19 de setembro - 17h30min às 19h10min 28 de setembro - 8h30min às 12h

Art. 2º - O número mínimo para formação de turma é de 20 alunos;

Art. 3º - As matrículas deverão ser realizadas até pelo menos três dias antes do início das aulas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 06 de agosto de 2019.

Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA